



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº EM-033/2015

Revoga a Lei n.º 6.689, de 2007, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município para a Igreja Batista Filadélfia de Divinópolis, no Bairro Davanuze.

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei n.º 6.689, de 13 de dezembro de 2007, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do município para a Igreja Batista Filadélfia de Divinópolis, no bairro Davanuze.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de maio de 2015.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 044 /2015

Em 17 de junho de 2015

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresento, para que seja submetido à apreciação de V. Exa. e ilustres pares, o presente Projeto de Lei, que trata da revogação de Lei 6.689, de 2007, que autorizou o Município de Divinópolis a doar o imóvel de sua propriedade, constituído pelo lote de nº 300, da quadra nº 451, zona nº 36, sub-lote nº 000, com área de 248,20 m² (duzentos e quarenta e oito metros e vinte centímetros quadrados), situado na Rua Amilton Pereira Franco, que tem origem na matrícula 71.901, do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local, à Igreja Batista Filadélfia de Divinópolis.

Até a presente data o Município não tem conhecimento de que a donatária tenha procedido à lavratura de escritura pública de doação. Embora tenha sido notificada mais de uma vez para fazê-lo, conforme documentação em anexo, a Igreja Batista Filadélfia de Divinópolis ficou-se inerte e não procedeu à lavratura da escritura pública, demonstrando não ter interesse na doação, razão pela qual é apresentado o presente Projeto de Lei.

Pelas razões expostas, rogamos seja analisado e aprovado o Projeto de Lei em tela por esse nobre e esclarecido Legislativo.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal